



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO Nº...

O Vereador Flavio Pereira Lima (Bobilel Castilho), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 133 do Regimento Interno, INDICA ao Chefe do Poder Executivo Municipal a realização de estudos para a organização e divulgação, por meio dos canais oficiais já existentes, de um cronograma de vistoria e manutenção das quadras esportivas municipais de Embu das Artes, com informações sobre as unidades avaliadas, os problemas identificados e a previsão das providências, quando disponível.

Senhor Presidente,
JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO que as quadras esportivas municipais são espaços utilizados para atividades físicas, projetos esportivos e convivência da comunidade;

CONSIDERANDO que as condições do piso, da iluminação, dos equipamentos e das estruturas de proteção influenciam a segurança dos usuários;

CONSIDERANDO que vistorias organizadas permitem identificar as necessidades de manutenção e estabelecer prioridades para o atendimento das unidades;

CONSIDERANDO que a divulgação do cronograma e das providências previstas facilita o acompanhamento pela população e oferece maior transparência ao planejamento das melhorias;

INDICO a presente medida, com o objetivo de contribuir para a conservação e o uso seguro dos espaços esportivos de Embu das Artes.



Autenticar documento em <https://nopapercloud.cmembu.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330033003700340031003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



1) HUGO PRADO - Prefeito Municipal PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU DAS ARTES

Plenário "Mestre Gama", 23 de setembro de 2026.



Autenticar documento em <https://nopapercloud.cmembu.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 330033003700340031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

